



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
Estado do Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº024/2018,

16 de abril de 2018.

Altera o Art. 1º da Lei nº 3270, de 03 de janeiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A - Agência de Fomento/RS para obras civis e pavimentação (infraestrutura urbana), e dá outras providências.

**Art. 1º.** - Altera o Art. 1º da Lei nº 3270, de 03 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 2.980.521,33 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)."*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 16 de abril de 2018.

  
**Marcos André Aguzzolli**  
Prefeito

  
Câmara Municipal São fco. de Paula  
**APROVADO**  
07/05/2018  
Presidente



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul



### Justificativa

O Projeto de Lei ora apresentado para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, visa à alteração do valor limite referente a contratação de operação de crédito junto ao Banco BADESUL Desenvolvimento, aprovado no ano de 2016 por esta mesma Câmara de Vereadores, de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o valor de R\$ 2.980.521,33 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), destinado a obras de Pavimentação de Diversas Ruas do Município.

A linha de crédito do BADESUL foi ampliada, e após a elaboração do projeto executivo das vias a serem pavimentadas chegou-se ao valor orçado de 2.980.521,33, conforme tabela em anexo. Entre se diminuir o número das vias a serem pavimentadas e se aumentar o valor limite da operação, optou-se pelo aumento do valor, mantendo-se a pavimentação de todas as vias programadas, uma vez que o valor está dentro da capacidade do município.

Nosso município possui um déficit enorme de pavimentação, são dezenas de vias públicas de "chão batido" e as vias selecionadas vem ao encontro com as solicitações realizadas pela Câmara de Vereadores através de suas proposições e com as vias que mais necessitam de manutenção por parte da Secretaria de Obras.

Vale salientar ainda que esta operação de crédito já está autorizada por lei (Lei 3270/2017), propondo-se aqui alterar apenas o valor da mesma, e que necessitamos da máxima urgência da aprovação desta alteração para que se possa dar prosseguimento ao processo junto à instituição financeira para que possamos, com a maior brevidade possível realizar estas obras que impactarão e muito na qualidade de vida de nossos munícipes.

  
**Marcos André Aguzzolli**  
**Prefeito Municipal**